

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino, 07 de março de 1978

Um lote de terras com a área de 1.088 ha., 7.225 m². (um mil e oitenta e oito hectares e sete mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situas do neste Município, parte de área maior sem denominação, que passará a denominar-se "Fazenda Sete Placas", com as seguintes marcas: Parte do marco nº 01, cravado em comum com terras da Seararia Bojui e das terras de Silvio Zulli e outros; daí segue no rumo de 42º30'NW, por uma distância de 1.512 metros, confrontando com Silvio Zulli e outros, até encontrar o marco nº 02; daí segue no rumo de 80º45'SW, por uma distância de 3.000 metros, confrontando com Silvio Zulli e outros, até encontrar o marco nº 03; daí segue no rumo de 00º00'S, por uma distância de 5.620 metros, confrontando com Silvio Zulli e outros, até encontrar o marco nº 04, cravado à margem direita da antiga BR-29; daí segue no rumo 42º04'NW, por uma distância de 7.010 metros, até encontrar o marco nº 05, cravado à margem direita da BR-29 e na divisa com terras que foram tituladas a Ivone Ibreia, servindo de divisa entre estas duas marcas a BR-29; daí segue no rumo de 70º00'NE, por uma distância de 8.640 metros, confrontando com as terras que foram tituladas a Ivone Ibreia, até encontrar o marco nº 06; daí segue no rumo 22º00'SE por uma distância de 2.050 metros, confrontando com quem de direito, até encontrar o marco 01, ponto de partida; Imposto e certidões vide escritura. Incra, referente ao exercício de 1.977, foi pago onde consta; Código do Imóvel: 901 040 004 375; Área Total: 8.001,0; Área Explorada: 5.109,6; Área Explorável: 6.501,0; Módulo: 108,4; Nº de Módulos: 41,53; F.M.P.: 108,4; Proprietário: Manoel Dias de Figueiredo, e Espólio de Laura Angelina de Figueiredo, ele brasileiro, vivo, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 006.381.991-63 e RG 245.999-MT, devidamente autorizado por Alvará do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Crescentino Sisti, Proc. nº 78/77. Transcrição Anterior: 17.938 fls. 83 do livro 3-X, deste Cartório. Diamantino, 07 de março de 1.978. A Escrevente(a) Maria Mercedes Batista.

R-1/3.973, em 07 de março de 1.978. Título: Compra e Venda; Transmittente: Manoel Dias de Figueiredo e Espólio de Laura Angelina de Figueiredo, acima já qualificados; Adquirentes: Isidoro Zulli, RG nº 1.062.697-PR e CIC 108.124.319/87; Rubens Zulli, RG 1.063.192-PR e CIC 108.126.609/00, residentes e domiciliados nesta cidade; Silvio Zulli, RG nº 861.133-PR e do CIC nº 079.402.469-68; estes casados e Edio Zulli, portador do T.E. nº 2.389 - 66ª Zona-PR, e do CIC 108.126.529-91, solteiro, os dois últimos residentes e domiciliados no Distrito de Doutor Camargo-PR; todos brasileiros, agricultores; Forma do Título: Escritura Pública lavrada nestas notas, livro nº 11 fls.

-CONTINUA NO VERSO-

197/199, em 29 de setembro de 1.977. Valor: R\$-230.000,00; Condições: As 1ª -
gaia. A Escrevente(a) Maria Mercedes Batista.

R-2/3.973, em 06 de março de 1.980. Onus: Hipoteca de 1º Grau. Devedor: Izido-
ro Zulli e Josefa Colli Zulli; p.p. Silvio Zulli e Luzia Leonides Lessa Zul-
li; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; casados, Erio Zulli, solteiro, -
brasileiros, ele agricultores, elas do lar, residentes e domiciliados neste -
Município. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: -
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI-80/00.304-2, de 06 de março
de 1.980, que fica arquivada neste Cartório. Valor: R\$-4.570.980,00. Prazo: -
Até 15 de julho de 1.984. Juros: 2% ao ano. Correção Monetária: 33% ao ano. A
Escrevente(a) Maria Mercedes Batista.

R-3/3.973, em 29 de outubro de 1.980. Onus: Hipoteca de 2º Grau. Devedor: Sil-
vio Zulli e pp. Luzia Leonides Zulli, brasileiros, casados, ele agricultor, -
ela do lar, residentes e domiciliados neste Município, CPF 079.402.469-68; e
p.p. de Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; p.p. Erio Zulli; p.p. Ru-
bens Zulli e Terezinha Zulli; p.p. Izidoro Zulli e Josefa Colli Zulli; to-
dos acima já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça.
Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAC-80/01.177-
O PROAGRO, de 28 de outubro de 1.980, que fica arquivada neste Cartório. Va-
lor: R\$-24.402.000,00. Prazo: Até 30 de junho de 1.982. Juros: 2% ao ano. Corre-
ção Monetária: 28% ao ano. A Escrevente(a) Manoela Maria de Almeida Gonçal-
ves.

R-4/3.973, em 15 de Dezembro de 1.980. Onus: Hipoteca de 3º Grau. Devedor: Sil-
vio Zulli p.p. Luzia Leonides Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves
Zulli; p.p. Erio Zulli; p.p. Rubens Zulli e Terezinha Zulli; p.p. Izidoro Zul-
li e Josefa Colli Zulli, acima já qualificados. Interviente: Hipotecante: -
Gilberto José de Souza Taques e sua esposa Maria Fonseca Taques, brasilei-
ros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Cuiabá
MT, CPF 026.601.359-49. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. For-
ma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAC-80/01.503-2 -
PROAGRO, de 15 de Dezembro de 1.980, que fica arquivado neste Cartório. Va-
lor: R\$-16.975.000,00. Prazo: Até 30 de junho de 1.981. Juros: 2% ao ano. Corre-
ção Monetária: 28% ao ano. A Escrevente(a) Maria Mercedes Batista.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino, 07 de março de 1978

CONT.

AV-6/3.973, em 30 de março de 1.982. Aditivo de Re-retificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI-80/00.304-2, em 19 de janeiro de 1.982. Prorrogação de Prazo: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo da Terceira das parcelas previsto para 15-07-81, estipulando o seu novo vencimento para 30-06-82. Forma de Pagamento: Em 30-06-82 R\$-1.100.000,00; Em 15-07-82 R\$-1.300.000,00; Em 15-07-83 R\$-500.000,00; Em 15-07-84 R\$-800.000,00. Juros: 3% ao ano. A Escrivente(a) Manoela Maria de Almeida Gonçalves.

AV-6/3.973, em 30 de março de 1.982. Aditivo de Re-retificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAC-80/01.177-0 PROAGRO. Prorrogação de Prazo: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo da primeira das parcelas, previsto para 30-12-81, estipulando o seu novo vencimento para 30-06-82. Forma de Pagamento: Em 30-06-82 R\$-20.440.987,00. Juros: 2% ao ano. A Escrivente(a) Manoela Maria de Almeida Gonçalves.

AV-7/3.973, em 14 de setembro de 1.983. Certifico, que se procede a este cancelamento nos termos do recibo de quitação datado de 14-09-83, firmado pelo credor Banco do Brasil S.A, apresentado a este Registro pelo Sr. Silvio Zulli, para que os registros 2/3.973 e 4/3.973 fiquem cancelados considerando o inexistente visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Emolts: grátis. O Oficial(a) Manoela Maria de Almeida Gonçalves.

R-8/3.973, em 03 de novembro de 1.983. Título: Penhora; Réu: Silvio Zulli e outros, acima já qualificados; Autom: Banco do Brasil S/A; Forma de Título: Auto de penhora e depósito, passado aos 23 de outubro de 1.983, pelo Oficial de Justiça Lino Marques Correa, figurando como depositário Sr. Mário Valoto, comprometido na forma da lei, proc. nº 371/83, de Execução, Cartório do 2º - Ofício. Valor: R\$-62.460.431,39; Emolumentos: R\$-45.720,00. O Oficial(a) Manoela Maria de Almeida Gonçalves.

AV-9/3.973, em 03 de fevereiro de 1.984. Aditivo de Re-retificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAC-01.177-0. Composição de Dívidas: Novo Contrato 84/0006-6. Prorrogação de Prazo: Os Financiados e o Financiador

-CONTINUA NO VERSO-

tem juízo e acordado neste ato, prorrogar o prazo de vencimento para 30.05.84. Forma de Pagamento: O Financiador e os Financiados tem justo e acordado neste ato, alterar a forma de pagamento para o seguinte: Em 30-05-84 R\$-85.000.000,00. Elevação do Crédito Aberto: Fica o crédito aberto elevado à R\$-85.000.000,00, sendo que a parcela de R\$-64.559.013,00, refere-se a capitalização de juros, acessórios e correção monetária, vencidos e contabilizados até 30-11-83. Encargos Financeiros: Correção Monetária: 70%. Juros: 3% ao ano. - Emolts: R\$-1.256,40. O Oficial(a) João Batista de Almeida.

AV-10/3.973, em 16 de agosto de 1.984. Certifico que se procede a esta averbação nos termos da sentença proferida pelo MM. Jdz de Direito da 2ª Vara desta Comarca Dr. Leopoldino Marques do Amaral, proc.nº 371/83, para que fi que cancelado o R-8/3.973, por ter sido extinto o processo. Mandado êse ar quivado na pasta nº 13. O Oficial(a) João Batista de Almeida.

AV-11/3.973, em 17 de agosto de 1.984. Certifico, que se procede a este cancelamento nos termos do Recibo de quitação datado de 16.08.84, firmado pelo credor Banco do Brasil S/A, apresentado a este Registro pelo Sr. Silvio Zulli, para que o Registro 3/3.973, fique cancelado considerado inexistente visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O Oficial(a) João Batista de Almeida.

R-12/3.973, em 20 de novembro de 1.984. Onus: Hipoteca de 1º Grau. Devedores: Silvio Zulli e Luzia Leonides Lessi Zulli, CPF 079.402.489-68; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, CPF 108.124.319-87; Nicola Cassari Zulli e Maria-Gonçalves Zulli, CPF 108.124.239-68. Rubens Zulli e Terezinha Guilhermes Zulli, CPF 108.126.609-00. Erdo Zulli, CPF 108.126.529-91. Avalista: Serafim Adalberto Ticianelli, CPF 091.115.491-49. Credor: Banco Cidade de São Paulo S/A, agência de Cuiabá-MT. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº EPV/023/84, de 19 de novembro de 1.984, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$-400.000.000,00. Prazo: Até 14 de junho de 1.985. Juros: 24% ao ano. Emolts: R\$-12.500,00. O Oficial(a) João Batista de Almeida.

AV-13/3.973, em 03 de julho de 1.985. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 18-06-85, firmado pelo credor Banco Cidade de São Paulo S/A., apresentada a este Registro pelo Sr. Silvio Zulli, para que o R-12/3.973 fique cancelado, considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O Oficial(a) João Batista de Almeida.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino, 07 de março de 1978

R.14/3.973, em 09 de dezembro de 1.985. TITULO: Contrato Particular de Locação. LOCADOR: Isidoro Zulli; Rubens Zulli; Silvio Zulli e Enio Zulli, brasileiros, casados, comerciantes, portadores da Céd. de Identidade RG 1.062.697-Pr; RG 1.063.192-Pr; RG 861.133-Pr e RG 1.063.265-Pr, respectivamente, residentes na cidade de Diamantino-MT, a Travessa da República s/nº; Av. Diamantino, 698; Rodovia MT 010 Km 05, e Travessa da República nº 496, respectivamente CPF 108.124.319-87; 108.126.609-00; 079.402.469-68 e 108.126.529-91, respectivamente LOCATÁRIA: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, a rua - Francisco Eugênio, 329, inscrita no CGC do MF sob nº 33.069.766/0001-81, neste ato representada por seus procuradores, Sr Luiz Antonio Furlaneto e Geraldo Ferronato; FORMA DO TITULO: Contrato Particular de Locação de Posto de Serviço, de 16 de setembro de 1.985. PRAZO: O prazo da locação é de 12 (doze) anos a contar da assinatura do presente contrato, terminando em igual dia e mês do ano de 1.997. VALOR DO ALUGUEL: O aluguel mensal do imóvel locado é de R\$.320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros), que a Locatária se obriga a pagar ao Locador até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, nos escritórios do referido Locador em Diamantino, Estado de Mato Grosso, ou no local designado pelo mesmo, facultado a Locatária, a seu critério, efetuar o pagamento do aluguel via de remessa de ordem de pagamento bancária ao Locador para o Banco Bamerindus do Brasil S/A, caso em que o comprovante da remessa servirá, para todos os efeitos legais, como recibo de pagamento do respectivo aluguel. O aluguel ora fixado será reajustado, anualmente, tomando-se por base para o reajuste, o índice de variação do valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (O.R.T.N) para o período. CONDIÇÕES: No caso de ser infringida por uma das partes, qualquer cláusula ou condição do presente contrato, fica expresso que poderá a outra parte considerá-lo rescindido independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, constituida a parte infratora em mora, também de pleno direito. A parte culpada ficará, outrossim, obrigada a pagar a outra parte multa de valor correspondente a tres meses do aluguel vigente à data da infração, além das perdas e danos que apurarem custas e honorários de advogado na base de 20%. Fica expressamente convençionado para os efeitos do Art. 1.197, - do CódigoCPPr digo Código Civil Brasileiro, a vigência do presente contrato, em caso de alienação total ou parcial do imóvel locado, obrigando-se o eventual comprador, a respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições. Demais cláusulas e condições, são constantes do presente instrumento objeto - deste registro. O Oficial, 

Continua no Verso.

R.15/3.973, em 09 de Dezembro de 1.985. Onus: Hipoteca de 1º grau. Devedores: Silvio Zulli e sua esposa Luzia Leonilde Lesse Zulli; Izidoro Zulli e Josefa Colli Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 85/00868-0 de 21 de Novembro de 1.985, que fica arquivado neste cartório. Valor: Cr\$3.577.500.000. Prazo: Até 15 de Setembro de 1.986. Juros: 3% e 12% ao ano. Correção Monetária: 85% e 100%. Emolts: Cr\$75.000.0 Oficial, *C*

R.16/3.973, em 24 de Janeiro de 1.986. Onus: Hipoteca de 2º Grau. Devedores: Izidoro Zulli e sua esposa Josefa Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lesse Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 85/00010-1, de 17 de Janeiro de 1.985, que fica arquivado neste cartório. Valor: Cr\$2.221.087.000. Prazo: Até 15 de Setembro de 1.986. Juros: 12% ao ano. Correção Monetária: 100%. Emolts: Cr\$75.000.0 Oficial, *C*

R.17/3.973, em 17 de Setembro de 1.986. Onus: Hipoteca de 3º Grau. Devedores: Izidoro Zulli e sua esposa Josefa Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 86/00621-5, de 12 de Setembro de 1.986, que fica arquivado neste cartório. Valor: Cr\$ 7.636.987,82. Prazo: Até 15 de Julho de 1.988. Juros: 8% ao ano. Emolts: Cr\$75,00.0 Oficial, *A*

AV.18/3.973, em 24 de Novembro de 1.986. Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 27-10-86, firmado pelo Credor Banco do Brasil S.A, apresentado a este Registro pelo Sr. Izidoro Zulli, para que o R. 17/3.973 fique cancelado, considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O Oficial, *A*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

Cont.

R.19/3.973, em 24 de Novembro de 1.986. Onus: Hipoteca de 3º - Grau. Devedores: Izidoro Zulli e sua esposa Josefa Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 86/00848-x, de 10 de Outubro de 1.986, que fica arquivado neste cartório. Valor: CZ\$ 5.229.651,00. Prazo: Até 15 de Julho de 1.988. Juros: 8% ao ano. Emolts: CZ\$65,00.0 Oficial, *W*

R.20/3.973, em 18 de Dezembro de 1.986. Onus: Hipoteca de 4º - Grau. Devedores: Silvio Zulli e sua esposa Luzia Leonilde Lesse Zulli; Izidoro Zulli e Josefa Colli Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº-86/01132-4, de ..., que, fica arquivado neste cartório. Valor: CZ\$ 624.000,00. Prazo: Até 15 de Julho de 1.988. Juros: 8% ao ano. Emolts: CZ\$65,00.0 Oficial,

R.21/3.973, em 26 de Janeiro de 1.987. Onus: Hipoteca de 5º Grau. Devedores: Silvio Zulli e sua esposa Luzia Leonilde Lesse Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 86/01417-x, de 20 de Dezembro de 1.986, que fica arquivado neste cartório. Valor: CZ\$ 6.570.682,00. Prazo: Até 15 de Agosto de 1.987. Juros: - 8% ao ano. Emolts: CZ\$65,00.0 Oficial, *W Batista*

R.22/3.973, em 23 de abril de 1987. Onus: Hipoteca de 6º Grau. Devedores: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lessi Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A., agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00041-5, de 18 de março de 1987, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 5.207.107,50. Prazo: Até 15 de agosto de 1987. Juros: - 15,8% ao mês. Emolts: cz\$ 109,63. A Oficial,

=CONTINUA NO VERSO=

Av.23/3.973, em 23 de abril de 1987. Aditivo de Re-ratificação a Cédula de Crédito Rural nº 86/01417-X, Alteração da Forma de Pagamento: Obrigam-se a recolher ao Banco, para amortização/liquidação desta dívida em 05 prestações mensais e sucessivas, vencíveis em: 15/04/87-cz\$ 348.663,75; 15/05/87-cz\$ 1.830.810,12; 15/06/87-cz\$ 1.830.810,12; 15/07/87-cz\$ 1.830.810,12 e 15/08/87-cz\$ 1.482.146,39. Emolts:cz\$ 19,50. A Oficial,

R.24/3.973, em 08 de julho de 1987. Ônus: Hipoteca de 7º Grau. Devedores: AUTO POSTO E LANCHONETE IRMÃOS ZULLI LTDA., sediada à Rod.MT-010, Km 0,5, neste município, inscrita no CGC nº 01.395.086/0001-61, representada por Izidoro Zulli. Avalistas: Izidoro Zulli; Rubens Zulli; Nicola Cassani Zulli; Silvio Zulli e Enio Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A., agência desta praça. Forma do Título: Cédula de Crédito Comercial nº 87/00128-4, de 30 de junho de 1987, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 9.500.000,00. Prazo: Até 08 de setembro de 1987. Juros: 1,6% ao mês. Emolts:cz\$ 151,84. A Oficial,

R.25/3.973, em 11 de setembro de 1.987; Ônus: Hipoteca de 8º grau. Devedor: Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli; Luzia Leonilde Lesse Zulli; Nicola Cassani Zulli; Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli; Terezinha Guilherme Zulli e Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados; Credor: Banco do Brasil S/A, Agência - desta praça; Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00201-9 (Proagro), de 19 de agosto de 1.987, que fica aqui dito arquivado neste cartório. Valor:- Cz\$ 19.389.728,87 = 51.340,00 OTN's; Prazo: até 15 de agosto de 1.988; Juros: 8% ao ano; Emolumentos Cz\$ 187,38 - A Oficial,

Av.26/3.973, em 23 de novembro de 1987. Aditivo de Re-ratificação à Cédula de crédito Rural nº 86/00848-X. Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado o prazo do instrumento de crédito, fixando o seu vencimento para 15.07.88 e 15.07.89. Emolts:cz\$ 19,61. A Oficial,

R.27/3.973, em 01 de março de 1988. Ônus: Hipoteca de 9º Grau. Devedores: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lesse Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados, Credor: Banco do Brasil S/A., agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00507-7, de 31

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

de agosto de 1987, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ 26.211.- 582,08 - 69.483,40 OTN'S. Prazo: Até 15 de agosto de 1988. Juros: 8% ao ano. Emolts:cz\$ 342,34. A Oficial, *João Batista de Almeida*

R.28/3.973, em 01 de março de 1988. Ônus: Hipoteca de 10º Grau. Devedores: Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leesse Zulli; Nicola C. Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina A. Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A., agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00991-9, de 26 de outubro de 1987, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ 16.604.683,00. Prazo: Até 15 de julho de 1993. Juros: 7% ao ano. Emolts:cz\$ 342,34. A Oficial, *João Batista de Almeida*

R.29/3.973, em 01 de março de 1988. Ônus: Hipoteca de 11º Grau. Devedores: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia L. Leesse Zulli; Nicola C. Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha - Guilherme Zulli; Enio Zulli e Celia Regina A. Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A., agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00453-4, de 31 de agosto de 1987, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ 15.171.003,90. Prazo: - Até 15 de agosto de 1988. Juros: 1,9% ao mês. Emolts:cz\$ 342,34. A Oficial, *João Batista de Almeida*

R.30/3.973, em 01 de março de 1988. Ônus: Hipoteca de 12º Grau. Devedora: AUTO POSTO E LANCHONETE IRMÃOS ZULLI LTDA., já qualificada. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia L. Leesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina A. Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Avalistas: Izidoro Zulli; Rubens Zulli; Silvio Zulli; Enio Zulli e Nicola C. Zulli. Credor: Banco do Brasil S/A., agência desta praça. Forma do Título: Cédula de Crédito Comercial nº 87/00526-3, de 22 de setembro de 1987, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ 9.500.000,00. Prazo: Até 01 de dezembro de 1987. Juros: 2,5% ao mês. Emolts:cz\$ 342,34. A Oficial, *João Batista de Almeida*

R.31/3.973, em 01 de março de 1988. Ônus: Hipoteca de 13º Grau. Devedora: AUTO POSTO E LANCHONETE IRMÃOS ZULLI LTDA., já qualificada. Anuentes Hipotecários e Avalistas: Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Silvio Zulli e Luzia L. Leesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Nicola C. Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Enio Zulli e Célia Regina A. Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A., agência desta praça. Forma do Título: Cédula de Crédito Comercial nº 87/01584-6, de 16 de dezembro de 1987, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ 12.000.000,00. Prazo: Até 15 de junho de 1988. Juros: 1,067% e 2,000% ao mês. Emolts:cz\$ 342,34. A Oficial, *João Batista de Almeida*

-continua no verso-

Av.32/3.973, em 24 de Março de 1.988. Aditivo de Re-ratificação à Cédula de Crédito Rural 87/00041-5. Prorrogação do Prazo: O Financiador e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15.08.88. Emolts: Cz\$ 40,39. A Oficial, *negoncelu*.

R.33/3.973, em 07 de abril de 1.988. Ônus: Hipoteca de 14º grau. Devedores: Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lessi Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00081-8, de 29 de janeiro de 1.988, que fica arquivado neste cartório. Valor: Cz\$ 17.736.927,00. Prazo: Até 15 de julho de 1.993. Juros: 1,9% ao mês. Emolts: Cz\$ 403,96. A Oficial, *negoncelu*.

R.34/3.973, em 07 de abril de 1.988. Ônus: Hipoteca de 15º grau. Devedores: Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lesse Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00117-2, de 29 de janeiro de 1.988, que fica arquivado neste cartório. Valor: Cz\$ 25.114.351,00. Prazo: Até 15 de julho de 1.993. Juros: 7% ao ano. Emolts: Cz\$ 403,96. A Oficial, *negoncelu*.

AV.35/3.973, em 25 de abril de 1.988. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00991-9. Alteração de Encargos Financeiros: Sobre os saldos da dívida, assim atualizados incidirão ainda, juros remuneratórios de 0,575% ao mês. Emolts: Cz\$ 40,39. A Oficial, *negoncelu*.

AV.36/3.973, em 27 de abril de 1.988. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 86/00848-x. Alteração de Encargos Financeiros: Juros: Os juros são devidos digo exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 7% ao ano. Emolts: Cz\$ 40,39. A Oficial, *negoncelu*.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

R.37/3.973, em 26 de julho de 1.988. Ônus: Hipoteca de 16º grau. Devedora: Auto Posto e Lanchonete Irmãos Zulli Ltda, já qualificada. Avalistas: Izidoro Zulli; Silvio Zulli; Rubens Zulli; Enio Zulli; Nicola Cassani Zulli. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luiza Leonilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula de Crédito Comercial nº 88/00453-8, de 18 de julho de 1.988, que fica arquivado neste cartório. Valor: Cz\$ 18.000.000,00. Prazo: Até 16 de Janeiro de 1.989. Juros: 12% ao ano. Emolts: Cz\$ 796,26. A Oficial, *João Batista de Almeida*

AV.38/3.973, em 27 de outubro de 1.988. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas Com Garantia Hipotecária e Pignoratícia, lavrada nestas notas pela Tabeliã Manoela Maria de Almeida Gonçalves, Livro nº 030, Fl.193/198, em 23 de setembro de 1.988; Como Credor: Banco do Brasil S.A, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0787-0, representado pelos Administradores de sua agência nesta praça, Srs. José Guim Filho e Ademir José Moreira Santos; Como Credor digo Devedores: Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luiza Leonilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados; Os Srs. Silvio Zulli; Izidoro Zulli; Rubens Zulli; Enio Zulli; Nicola Cassani Zulli e esposas, são e se confessam serem devedores ao Banco da importância de Cz\$ 85.999.536,29 referentes às dívidas líquidas e certas, provenientes das Cédulas constantes dos Registros 19/3.973; 20/3.973; 28/3.973; 33/3.973 e 34/3.973. O total da dívida será pago no prazo de 05 anos em prestações anuais e sucessivas: em 15-08-89, Cz\$ 8.599.954,00; em 15-08-90, Cz\$ 17.199.907,00; em 15-08-91, Cz\$ 17.199.907,00; em 15-08-92, Cz\$ 21.499.884,00; em 15-08-93, Cz\$ 21.499.884,29. Os juros são calculados pelo Método Hamburguês. Permanece em vigor, ficando prorrogada as cédula anteriormente constituídas em favor do Banco. Emolts: Cz\$ 659,56. A Oficial, *João Batista de Almeida*

continua no verso

AV.39/3.973, em 09 de fevereiro de 1989. Certifico que se procede a esta averbação nos termos do recibo de quitação datado de 18.01.89, firmado pelo credor Banco do Brasil S/A, apresentado a este Registro pelo Sr. Izidoro Zulli, para que o registro 31/3.973 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor selvido a totalidade de seu débito. A Oficial, *no papele*

R.40/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 17º Grau. Devedor: Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Nicola C. Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00754-5, de 24 de outubro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cr\$ 80.642.210,08. Prazo: Até 15 de junho de 1989. Juros: 9% ao ano. Emolts:ncr\$ 3,49. A Oficial, *no papele*

R.41/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 18º Grau. Devedor: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00755-3, de 24 de outubro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cr\$ 31.651.381,30. Prazo: Até 15 de junho de 1989. Juros: 9% ao ano. Emolts:ncr\$ 3,49. A Oficial, *no papele*

R.42/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 19º Grau. Devedor: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Nicola C. Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00794-4, de 04 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cr\$ 25.458.745,54. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 0,736% ao mês. Emolts:ncr\$ 3,49. A Oficial, *no papele*

R.43/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 20º Grau. Devedor: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00795-2, de 04 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cr\$ 59.403.739,58. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 1,25% ao mês.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3,973

FOLHA

07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

Emolts:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no femples*.

R.44/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 21º Grau. Devedor: Nicola C. Zulli e sua esposa Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00797-9, de 04 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 32.635.036,22. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 0,736% ao mês. Emolts:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no femples*.

R.45/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 22º Grau. Devedor: Nicola C. Zulli e Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00796-0, de 04 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 76.148.417,86. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 1,25% ao mês. Emolts:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no femples*.

R.46/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 23º Grau. Devedor: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00759-6, de 25 de outubro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 17.949.269,92. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 0,736% ao mês. Emolts:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no femples*.

R.47/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 24º Grau. Devedor: Enio Zulli e Célia Regina A. Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Nicola C. Zulli e Maria G. Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00756-1, de 28 de outubro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 29.371.532,60. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 0,736% ao mês. Emolts:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no femples*.

R.48/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 25º Grau. Devedor: Enio Zulli e sua esposa Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Silvio Zulli e Luzia

L. Lessa Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Nicola C. Zulli e Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça.; Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00792-8, de 04 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ 68.533.576,07. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 1,25% ao mês. Emolts:ncz\$ 3,48. A Oficial, *no fuplev*

R.49/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 26º Grau. Devedor: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia R. - Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00791-X, de 04 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ 41.881.629,82. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 1,25% ao mês. Emolts:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no fuplev*
A Oficial,

R.50/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 27º Grau. Devedor: Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Izidoro Zulli e Josepha C. - Zulli; Nicola C. Zulli e Maria G. Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. - Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00757-X, - 28 de outubro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ 7.955.857,98. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 0,736% ao mês. Emolts:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no fuplev*

R.51/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 28º Grau. Devedor: Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Silvio Zulli e Luzia L. Lessa - Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Nicola C. Zulli e Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00793-6, de 04 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ 18.563.668,82. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 1,25% ao mês. Emolts:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no fuplev*

R.52/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 29º Grau. Devedor: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Nicola Cassani Zulli e Maria G. Zulli; Izidoro Zulli e Josepha C. - Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. - Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00758-8, - de 25 de outubro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor:cz\$ -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

08

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

cz\$ 30.232.260,32. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 0,736% ao mês. Emolte:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no foneplus*

R.53/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 30ª Grau, Devedor: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia R. Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00790-1, de 04 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 70.541.940,76. Prazo: Até 15 de julho de 1989. Juros: 1,25% ao mês. Emolte:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no foneplus*

R.54/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 31ª Grau. Devedor: Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Nicola C. Zulli e Maria G. Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00930-0, de 25 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 10.248.391,00. Prazo: Até 15 de julho de 1992. Juros: 7% ao ano. Emolte:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no foneplus*

R.55/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 32ª Grau. Devedor: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Izidoro Zulli e Josepha C. Zulli; Rubens Zulli e Terezinha G. Zulli; Enio Zulli e Célia Regina A. Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00929-7, de 25 de novembro de 1988, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 35.852.386,00. Prazo: Até 15 de julho de 1992. Juros: 7% ao ano. Emolte:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no foneplus*

R.56/3.973, em 21 de março de 1989. Ônus: Hipoteca de 33ª Grau; Devedor: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Nicola C. Zulli e Maria G. Zulli; Silvio Zulli e Luzia L. Lessa Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilhermes Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00931-9, de 25.11.88, que fica arquivada neste cartório. Valor: cz\$ 58.259.182,00. Prazo: Até 15 de julho de 1992. Juros: 7% ao ano. Emolte:ncz\$ 3,49. A Oficial, *no foneplus*

continua no verso.

AV.57/3.973, em 11 de maio de 1.989. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00507-7. Prorrogação de Prazo: Os Financiados e o Financiador tem justo e acordado, prorrogar o prazo do vencimento para 15-08-93. Forma de Pagamento: Os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador, em amortização/liquidação desta dívida prestações anuais e sucessivas: em 15-08-89 Cz\$ 11.199.039,00; em 15-08-90, Cz\$ 22.398.078,00; em 15-08-91 Cz\$ 22.997.600,00; em 15-08-92 Cz\$ 27.997.600,00; em 15-08-93 Cz\$ 27.997.600,00. Alteração de Encargos Financeiros: O reajuste Monetário e os juros são calculados pelo Método Hamburguês. Desvinculação do Proagro: Ficam desvinculados do Proagro os Financiamentos prorrogados por meio deste aditivo. Emolts: Noz\$ 0,34. A Oficial,

AV.58/3.973, em 11 de maio de 1.989. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00041-5. Prorrogação de Prazo: Os Financiados e o Financiador tem justo e acordado, prorrogar o prazo do vencimento para 15 de agosto de 1.993. Forma de Pagamento: Os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador em amortização/liquidação desta dívida, prestações anuais e sucessivas: em 15-08-89; Cz\$ 1.839.837,00; em 15-08-90 Cz\$ 3.679.674,00; em 15-08-91 Cz\$ 3.679.674,00; em 15-08-92, Cz\$ 4.599.592,00; em 15-08-93 Cz\$ 4.599.592,00. Alteração de Encargos Financeiros: O reajuste Monetário e os juros são calculados pelo Método Hamburguês. Desvinculação do Proagro: Ficam desvinculados do Proagro os Financiamentos prorrogados por meio deste aditivo. Emolts: Noz\$ 0,34. A Oficial,

AV.59/3.973, em 11 de maio de 1.989. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00201-9. Prorrogação de Prazo: Os Financiados e o Financiador tem justo e acordado prorrogar o prazo do vencimentos para 15 de agosto de 1.993. Forma de Pagamento: Os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador, em amortização/liquidação desta dívida; prestações anuais e sucessivas: Em 15-08-89, Cz\$ 9.023.524,00; Em 15-08-90, Cz\$ 18.047.048,00; em 15-08-91 Cz\$ 18.047.049,00; em 15-08-92 Cz\$ 22.558.811,00; em 15-08-93 Cz\$ 22.558.811,00. Alteração de Encargos Financeiros: O reajuste Monetário e os juros são calculados pelo Método Hamburguês. Emolts: Noz\$ 0,34. A Oficial,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

AV.60/3.973, em 11 de maio de 1.989. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00453-4. Prorrogação de Prazo: Os Financiados e o Financiador tem justo e acordado prorrogar o prazo do vencimento para 15 de agosto de 1.993. Forma de Pagamento: Os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador em amortização/liquidação desta dívida, prestações anuais e sucessivas: Em 15-08-89, Cz\$ 9.913.475,00; Em 15-08-90 Cz\$ 19.826.951,00; Em 15-08-91 Cz\$ 19.826.951,00; Em 15-08-92, Cz\$ 24.783.690,00; Em 15-08-93 Cz\$ 24.783.691,00. Alteração de Encargos Financeiros: O reajuste monetário e os Juros são calculados pelo Método Hamburguês. Desvinculação do Proagro: Ficam desvinculado do Proagro os Financiamentos prorrogados por meio deste aditivo. Emolts: Ncz\$ 0,34. A Oficial, *rojanplus*.

R.62/3.973, em 29 de novembro de 1.989. Ônus: Hipoteca de 34º grau. Devedor: Silvio Zulli e sua esposa Luzia Leonilde Lesse Zulli; já qualificados. Anuentes Hipotecários: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Izidore Zulli e Josepha Colli Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli; já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00110-9, de 14 de novembro de 1.989, que fica arquivado neste cartório. Valor: Ncz\$ 2.210.504,07 = 438.296,40 BTN's. Prazo: Até 15 de junho de 1.990. Juros: Calculados pelo Método Hamburguês. Emolts: Ncz\$ 17,61. A Oficial, *rojanplus*.

R.62/3.973, em 29 de novembro de 1.989. Ônus: Hipoteca de 35º grau. Devedor: Enio Zulli e sua esposa Celia Regina Alves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e sua esposa Luzia Leonilde Lesse Zulli; Izidore Zulli e Josepha Colli Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00112-5, de 14 de novembro de 1.989, que fica arquivado neste cartório. Valor: Ncz\$ 1.847.139,20 = 366.248,80 BTN's. Prazo: Até 15 de junho de 1.990. Juros: calculados pelo Método Hamburguês. Emolts: Ncz\$ 17,61. A Oficial, *rojanplus*.

continua no verso.

R.63/3.973, em 29 de novembro de 1.989. Ônus: Hipoteca de 36º grau. Devedor: Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Nicola Cassani Zulli e sua esposa Maria Gonçalves Zulli; Silvio Zulli e sua esposa Luzia Leonilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e sua esposa Terezi - nha Guilherme Zulli; Enio Zulli e sua esposa Celia Regina Al - ves Zulli, já qualificados. Credor: Banco de Brasil S.A, agên - cia desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00111-7, de 14 de novembro de 1.989, que - fica arquivado neste cartório. Valor: Noz\$ 2.195.412,20 = 435.304,00 BTN's. Prazo: Até 15 de junho de 1.990. Juros: calcula - dos pelo Método Hamburguês. Emolts: Noz\$ 17,61. A Oficial, *republica*

R.64/3.973, em 29 de novembro de 1.989. Ônus: Hipoteca de 37º grau. Devedor: Nicola Cassani Zulli e sua esposa Maria Gonçal - ves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zul - li e sua esposa Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e sua esposa Luzia Leonilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilher - me Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli, já qualifica - des. Credor: Banco de Brasil S.A, agência desta praça. Forma - do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00116 - 8, de 14 de novembro de 1.989, que fica arquivado neste cartó - rio. Valor: Noz\$ 490.299,18 = 97.216,00 BTN's. Prazo: Até 15 de maio de 1.990. Juros: calculados pelo Método Hamburguês. E - molts: Noz\$ 17,61. A Oficial, *republica*

R.65/3.973, em 29 de novembro de 1.989. Ônus: Hipoteca de 38º grau. Devedor: Nicola Cassani Zulli e sua esposa Maria Gonçal - ves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zul - li e Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do - Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00113-3, de 14 de novembro de 1.989, que fica arquivado neste cartório. Valor: Noz\$ 1.830.370,91 = 362.924,00 BTN's. Prazo: Até 15 de junho de 1.990. Ju - ros: calculados pelo Método Hamburguês. Emolts: Noz\$ 17,61. A Oficial, *republica*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

AV.66/3.973, em 14 de maio de 1991. Nos termos da Escritura Pública de retificação e ratificação a Escritura Pública de Confissão de Dívida Com Garantia Hipotecaria e Pignoratícia, lavrada nestas notas, Livro nº 034, fls. 115/117, em 23-01-91, como Credor: Banco do Brasil S.A, e como devdores: Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e sua esposa Luzia Leonilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e sua esposa Terezinha Guilherme Zulli; Nicola Cassani Zulli e sua esposa Maria Gonçalves Zulli; Enio Zulli e sua esposa Célia Regina Alves Zulli; Fica prorrogado o prazo da parcela vencida em 15-07-90 para 15-07-91. Sobre o valor devido, R\$ 4.991.957,08, sendo R\$ 5.070,12 de principal e R\$ 4.986.886,96 de acessórios, referente a parcela vencida em 15-07-90, incidirá a partir de 20-12-90 os seguintes encargos financeiros: Correção Monetária e Juros: Correção Monetária calculada pro-rata temporis com base na variação positiva do índice de preços do consumidor IPC do mês anterior ao do dia do cálculo. Sobre a media mensal dos saldos devedores diários previamente corrigidos, incidirão juros a taxa de 2% ao mês, calculados com base na taxa proporcional diária. Referidos encargos são calculados pelo Método Hamburgues. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento estipulado, o Financiador admitirá a reprogramação do débito por dois períodos anuais, caso ao término de cada período, os Financiados tenham cumprido todas as obrigações do ajuste relativo ao período anterior, inclusive amortizado, com a ultima parcela valor inferior ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar, acrescido dos correspondentes encargos financeiros proporcionais e estejam em situação de perfeita normalidade todos os demais compromissos dos Financiados junto ao Banco. A Oficial, *João Batista de Almeida*

AV.67/3.973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 89/00113-3. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 57.395.493,10, sendo R\$ 1.830.370,91 de principal e R\$ 55.565.122,19 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. Desvinculação do Proagro: Fica desvinculado do proagro o financiamento ora prorrogado por meio deste aditivo. A Oficial, *João Batista de Almeida*

AV.68/3.973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 89/00112-5. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 63.582.226,77, sendo R\$ 1.847.139,20 de principal e R\$ 61.735.087,57 de acessórios, concede o Financiador ao Finan-

continua no verso.

ciado prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. Desvinculação do Proagro: Fica desvinculado do Proagro o financiamento ora prorrogado por meio deste aditivo. A Oficial, *sempre*.

Av. 69/3.973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00110-9. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 76.121.199,94 sendo R\$ 2.210.504,07 de principal e R\$ 73.910.695,87 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. Desvinculação do Proagro: Fica desvinculado do proagro o financiamento ora prorrogado por meio deste aditivo. A Oficial, *sempre*.

Av. 70/3.973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00111-7. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 75.880.189,14 sendo R\$ 2.195.412,20 de principal e R\$ 73.684.785,94 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. Desvinculação do Proagro: Fica desvinculado do proagro o financiamento ora prorrogado por meio deste aditivo. A Oficial, *sempre*.

Av. 71/3.973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00081-8. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 7.383.921,51 sendo R\$ 3.664,45 de principal e R\$ 7.380.257,06 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *sempre*.

Av. 72/3.973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00117-2. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 5.486.840,32 sendo R\$ 5.491,10 de principal e R\$ 5.481.349,22 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *sempre*.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

Ay.73/3,973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 87/00041-5. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 3.710.979,35 sendo R\$ 3.679,67 de principal e R\$ 3.707.299,68 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador - prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *o suplen*.

Ay.74/3,973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 87/00201-9. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 18.780.509,11 sendo R\$ 18.047,05 de principal e R\$ 18.762.462,06 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador - prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *o suplen*.

Ay.75/3,973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 87/00507-7. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 22.962.146,15 sendo R\$ 22.398,08 de principal e R\$ 22.939.748,07 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador - prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *o suplen*.

Ay.76/3,973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 87/00991-9. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 7.653.250,14 sendo R\$ 4.006,33 de principal e R\$ 7.649.243,81 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador - prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *o suplen*.

Ay.77/3,973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 87/00453-4. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 21.800.387,73 sendo R\$ 19.826,95 de principal e R\$ 21.780.560,78 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador - prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *o suplen*.

CONTINUA NO VERSO.

3.973

11

VERSO

Av. 78/3.973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00930-0. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 627.590,32 sendo R\$ 3.416,13 de principal e R\$ 624.174,19 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *per pmp*

Av. 79/3.973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00929-7. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 2.153.511,61 sendo R\$ 11.950,80 de principal e R\$ 2.141.560,81 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador - prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *p. sempre*

Av. 80/3.973, em 06 de junho de 1991. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00931-9. Prorrogação do Prazo: Achando-se, nesta data, a dívida elevada a R\$ 3.345.258,12 sendo R\$ 19.419,73 de principal e R\$ 3.325.838,39 de acessórios, concede o Financiador ao Financiador - prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 15-06-91. Juros: 2% ao mês. A Oficial, *per suplen*.

R.81/3.973, em 20 de setembro de 1991. Ônus: Hipoteca de 399-grau. Devedores: Silvio Zulli e sua esposa Luzia Leonilde Lessa Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00159-X, de 27 de agosto de 1991, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$ 781.891.859,00. Prazo: Até 15 de junho de 1992. Juros: 18,200% ao ano, calculado pelo Método Hamburguês. A Oficial, *por exemplo*.

R.82/3.973, em 09 de Outubro de 1991. Onus: Hipoteca de 40º grau. Devedores: Nicola Cassani Zulli e sua esposa Maria Gonçalves Zulli; Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e sua esposa Luzia Lenilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e sua esposa Terezinha Guilherme Zulli; e Enio Zulli e sua esposa Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00162-5, de 27 de Agosto de 1991, que fica arquivada neste Cartório. Valor: R\$ - 341.481.210,00. Prazo: Até 30 de Junho de 1992. Juros: 18,20%

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

12

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

aº ano. A Oficial, *p. p. p. p. p.*

R.83/3.973, em 09 de Outubro de 1991. Onus: Hipoteca de 41º grau. Devedores: Silvio Zulli e sua esposa Luzia Lenilde Lessa Zulli; Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Nicola Cassani Zulli e sua esposa Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e sua esposa Terezinha Guilherme Zulli; e Enio Zulli e sua esposa Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S.A., agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00164-X, de 27 de Agosto de 1991, que fica arquivada neste Cartório. Valor: R\$ 31.850.350,00. Prazo: Até 30 de Junho de 1992. Juros: 18, 20% ao ano. A Oficial, *p. p. p. p. p.*

R.84/3.973, em 07 de janeiro de 1992. ONUS: Hipoteca de 42º grau. DEVEDORES: Silvio Zulli e sua esposa Luzia Lenilde Lessa Zulli; Nicola Cassani Zulli e sua esposa Maria Gonçalves Zulli; Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; RUBENS Zulli e sua esposa Terezinha Guilherme Zulli; e Enio Zulli e sua esposa Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00271-0, de 12.11.91, que fica arquivado neste cartório. VALOR: R\$ 331.882.779,20 PRAZO: Até 30 de Junho de 1992. JUROS: 12,50% ao ano. A Escrevente, *[assinatura]*

Av.85/3.973, em 07 de Abril de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00162-5. Elevação do Crédito Aberto: O crédito aberto fica elevado à - R\$ 362.827.248,00, devendo a quantia correspondente à elevação ora ajustada, ser utilizada juntamente com as parcelas ainda não levantadas, na forma seguinte: Em 01.10.91 R\$ 67.944.192, 96 e em 04.02.92 R\$ 42.343.670,04. A Oficial, *p. p. p. p. p.*

Av.86/3.973, em 07 de Abril de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00164-X. Elevação do Crédito Aberto: O crédito aberto fica elevado à - R\$ 35.290.187,80, devendo a quantia correspondente à elevação ora ajustada, ser utilizada juntamente com as parcelas ainda não levantadas, na forma seguinte: Em 01.10.91 R\$ 11.848.330, 20 e em 04.02.92 R\$ 5.924.165,10. A Oficial, *p. p. p. p. p.*

-continua no verso-

R.87/3.973, em 08 de Junho de 1992. Onus: Hipoteca de 43º -- grau. Devedores: Silvio Zulli e sua esposa Luzia Lenilde Lessi Zulli; Izidoro Zulli e sua esposa Josepha Colli Zulli; Nicola Cassani Zulli e sua esposa Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e sua esposa Terezinha Guilherme Zulli; e Enio Zulli e sua esposa Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00066-5, de ..., que fica arquivada neste Cartório. Valor: R\$ 109.161.360,00. Prazo: Até 15 de Julho de 1995. Juros: 12,500% - ao ano. A Oficial, *p. Juppé*.

Av.88/3.973, em 15 de Julho de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00164-X. Elevação do Crédito Aberto: O crédito aberto fica elevado à R\$ 43.165.370,68, devendo a quantia correspondente à elevação ora ajustada, ser utilizada juntamente com as parcelas ainda não levantadas, na seguinte forma: Em 04/02/92 R\$ 13.799.347,98. A Oficial, *p. Juppé*.

Av.89/3.973, em 15 de Julho de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00271-0. Elevação do Crédito Aberto: O crédito aberto fica elevado à R\$ 354.322.629,96, devendo a quantia correspondente à elevação ora ajustada, ser utilizada juntamente com as parcelas ainda não levantadas, na seguinte forma: Em 12/02/92 R\$ 55.628.129,01. A Oficial, *p. Juppé*.

Av.90/3.973, em 15 de Julho de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00162-5. Elevação do Crédito Aberto: O crédito aberto fica elevado à R\$ 419.116.048,18, devendo a quantia correspondente à elevação ora ajustada, ser utilizada juntamente com as parcelas ainda não levantadas, na seguinte forma: Em 04/02/92 R\$ 98.632.470,22. A Oficial, *p. Juppé*.

Av.91/3.973, em 05 de Agosto de 1992. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00164-X. Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento para 29/10/92. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, os financiados obrigam-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida, prestações mensais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: Em 30/08/92 R\$ 77.935.354,00; Em 29/09/92 R\$ 77.935.354,00; e Em 29/10/92 R\$ 103.913.805,38. A Oficial, *p. Juppé*.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

13

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

Av.92/3.973, em 05 de Agosto de 1992..Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00162-5. Prorrogação de Prazo: Os financiados e o financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito era aditado, fixando seu novo vencimento para 29/10/92. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, os financiados obrigam-se a recolher ao financiador, em amortização desta dívida, prestações mensais com os seguintes valores e respectivos vencimentos: Em 30/08/92 R\$ 227.106.447,00; Em 29/09/92 R\$ 227.106.447,00; e Em 29/10/92 R\$ 302.808.598,16. A Oficial, *pfaupeh*.

R.93/3.973, em 05 de outubro de 1992. Ônus: Hipoteca de 44º grau. Devedores: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma de Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00164-5, de 05 de junho de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$ 3.172.428.000,00. Prazo: Até 02 de novembro de 1992. Juros: 18,00% ao ano. A Oficial, *pfaupeh*.

R.94/3.973, em 05 de outubro de 1992. Ônus: Hipoteca de 45º grau. Devedores: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma de Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00165-3, de 05 de junho de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$ 759.849.486,62. Prazo: Até 02 de novembro de 1992. Juros: 12,50% ao ano. A Oficial, *pfaupeh*.

R.95/3.973, em 05 de outubro de 1992. Ônus: Hipoteca de 46º grau. Devedores: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma de Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00170-X, de 05 de junho de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$ 266.394.157,12. Prazo: Até 02 de novembro de 1992. Juros: 12,50% ao ano. A Oficial, *pfaupeh*.

R.96/3.973, em 05 de outubro de 1992. Ônus: Hipoteca de 47º grau. Devedores: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00231-5, de 30 de junho de 1992, que fica arquivado neste Cartório.

-continua no verso-

rio. Valor: R\$ 165.000.000,00. Prazo: Até 30 de junho de 1997. Juros: 8,00 % ao ano. A Oficial, *P. Jucuph*.

R.97/3.973, em 05 de outubro de 1992. Ônus: Hipoteca de 48º grau. Devedor: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00232-3, de 30 de junho de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$ 143.000.000,00. Prazo: Até 30 de junho de 1997. Juros: 2,5% ao mês. A Oficial, *P. Jucuph*.

R.98/3.973, em 05 de outubro de 1992. Ônus: Hipoteca de 49º grau. Devedor: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, já qualificados. Anuentes - Hipotecários: Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli; Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00233-1, de 30 de junho de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$ 104.000.000,00. Prazo: Até 30 de junho de 1997. Juros: 8% ao ano. A Oficial, *P. Jucuph*.

R.99/3.973, em 05 de outubro de 1992. Ônus: Hipoteca de 50º grau. Devedor: Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00235-8, de 30 de junho de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: R\$ 103.000.000,00. Prazo: Até 30 de junho de 1997. Juros: 8% ao ano. A Oficial, *P. Jucuph*.

R.100/3.973, em 12 de janeiro de 1993. Ônus: Hipoteca de 51º grau. Devedora: Agro-Industrial Irmãos Zulli Ltda, sediada à BR 364, Km 203, Sete Placas, neste Município, inscrita no CGC nº 01.398.718/0001-40, representada por Silvio Zulli, Nicola Cassani Zulli e Enio Zulli. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli, Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli, Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula de Crédito Indus-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

14

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

João Batista de Almeida - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

trial nº 92/00301-X, de 23 de julho de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: Cr\$-625.000.000,00. Prazo: Até 22 de agosto de 1992. Juros: calculados pelo método hamburguês. A Escrevente, *[Assinatura]*

R.101/3.973, em 12 de janeiro de 1993. Ônus: Hipoteca de 52º-grau. Devedora: Agro-Industrial Irmãos Zulli Ltda, já qualificada. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha Colli - Zulli, Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli, Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, Rubens Zulli e Terezinha - Guilherme Zulli, Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula de Crédito Industrial nº 92/00302-8, de 23 de julho de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: Cr\$-625.000.000,00. Prazo: Até 19 de janeiro de 1993. Juros: calculados pelo método hamburguês. A Escrevente, *[Assinatura]*

R.102/3.973, em 12 de janeiro de 1993. Ônus: Hipoteca de 53º-grau. Devedora: Agro-Industrial Irmãos Zulli Ltda, já qualificada. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli, Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli, Izidoro Zulli e Josepha - Colli Zulli, Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Avalistas: Silvio Zulli, Rubens Zulli, Nicola Cassani Zulli, Izidoro Zulli e Enio Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00343-5, de 19 de agosto de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: Cr\$-5.631.238.000,00. Prazo: Até 14 de outubro de 1993. Juros: 12, 50% ao ano. A Escrevente, *[Assinatura]*

R.103/3.973, em 12 de janeiro de 1993. Ônus: Hipoteca de 54º-grau. Devedora: Agro-Industrial Irmãos Zulli Ltda, já qualificada. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli, Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli, Izidoro Zulli e Josepha - Colli Zulli, Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Avalistas: Silvio Zulli, Enio Zulli, Nicola Cassani Zulli, Rubens Zulli e Izidoro Zulli, já qualificados. Credor:

- continua no verso -

Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00344-3, de 19 de agosto de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: Cr\$-389.663.000,00. Prazo: Até 13 de novembro de 1993. Juros: 12, 50% ao ano. A Escrevente, *[Assinatura]*

R.104/3.973, em 12 de Janeiro de 1993. Ônus: Hipoteca de 55º-grau. Devedora: Agro-Industrial Irmãos Zulli Ltda, já qualificada. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli, Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli, Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Avalistas: Silvio Zulli, Rubens Zulli, Nicola Cassani Zulli, Izidoro Zulli e Enio Zulli, já qualificados. Credor Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00345-1, de 19 de agosto de 1992, que fica arquivado neste Cartório. Valor: Cr\$-486.693.000,00. Prazo: Até 13 de novembro de 1993. Juros: 12, 50% ao ano. A Escrevente, *[Assinatura]*

R.105/3.973, em 24 de Março de 1993. Ônus: Hipoteca de 56º-grau. Devedora: Agroindustrial Irmãos Zulli Ltda, já qualificada. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli, Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli, Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula de Crédito Industrial Nº 92/00520-9, de 19 de Novembro de 1992, que fica arquivada neste Cartório. Valor: Cr\$ 1.757.500.000,00. Prazo: Até 18 de Maio de 1993. Juros: Serão calculados pelo método hamburguês. A Oficial, *[Assinatura]*

R.106/3.973, em 24 de Março de 1993. Ônus: Hipoteca de 57º-grau. Devedora: Agroindustrial Irmãos Zulli Ltda, já qualificada. Anuentes Hipotecários: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli, Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli, Rubens Zulli e Terezinha

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

15

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria de Almeida Gonçalves - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

Guilherme Zulli, Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula de Crédito Industrial Nº 92/00521-7 . de 19 de Novembro de 1992, que fica arquivada neste Cartório. Valor: Cr\$ 1.757.500.000,00. Prazo: Até 19 de Dezembro de 1992 Juros: Serão calculados pelo método hamburguês. A Oficial, —
pfmuph

Av.107/3.973, em 24 de Março de 1993. Aditivo de Re-ratificação à Cédula de Crédito Industrial Nº 92/00301-X. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Financiador e o Financiador, têm justo e acordado neste ato, prorrogar a parcela do instrumento de crédito ora aditado vencida em 22.08.92, fixando seu novo vencimento para 22.09.92. JUROS: Serão calculados pelo método hamburguês. A - Oficial, *pfmuph*

Av.108/3.973, em 24 de Março de 1993. Aditivo de Re-ratificação à Cédula de Crédito Industrial Nº 92/00301-X. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Financiador e o Financiador, têm justo e acordado neste ato, prorrogar a parcela do instrumento de crédito ora aditado vencida em 22.09.92, fixando seu novo vencimento para 22.10.92. JUROS: Serão calculados pelo método hamburguês. A - Oficial, *pfmuph*

Av.109/3.973, em 24 de Março de 1993. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária EGF/SOV Nº 92/0165-3. CONDIÇÃO ESPECIAL: Tendo em vista o entendimento entre o Financiador e os Financiados, fica acordado que o documento ora aditado passa a denominar-se EGF/COV. Fixando seu novo vencimento em 31.10.92. A Oficial, *pfmuph*

Av.110/3.973, em 24 de Março de 1993. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária EGF/SOV Nº 92/00170-X. CONDIÇÃO ESPECIAL: Tendo em vista o entendimento entre os Financiados e o Financiador, fica acordado que o documento ora aditado passa a denominar-se EGF/COV. Fixando seu novo vencimento para 31.10.92. A Oficial, *pfmuph*

- continua no verso -

Av.111/3.973, em 24 de Março de 1993. Aditivo de Re-ratificação à Cédula de Crédito Industrial Nº 92/00301-X. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Financiador e o Financiador, têm justo e acordado neste ato, prorrogar a parcela do instrumento de crédito ora aditado vencida em 22.10.92, fixando seu novo vencimento para 23.11.92. JUROS: Serão calculados pelo método hamburguês. A Oficial, *p. f. f. f.*

Av.112/3.973, em 24 de Março de 1993. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 92/00343-5. FORMA DE PAGAMENTO: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, alterar a cláusula "Forma de Pagamento" que passa a ter a seguinte redação: Obrigamo-me a pagar ao Banco do Brasil S.A., 05 prestações vencíveis em 16.06.93-20%; em 16.07.93 - 20%; em 14.08.93-20%; em 15.09.93-20%; em 14.10.93-20%. JUROS: Serão calculados pelo método hamburguês. A Oficial, *p. f. f. f.*

Av.113/3.973, em 24 de Março de 1993. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 92/00344-3. FORMA DE PAGAMENTO: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, alterar a cláusula "Forma de Pagamento" que passa a ter a seguinte redação: Obrigamo-me a pagar ao Banco do Brasil S.A., 05 prestações vencíveis em 16.07.93-20%; em 14.08.93 - 20%; em 14.09.93-20%; em 14.10.93-20%; em 13.11.93-20%. JUROS: Serão calculados pelo método hamburguês. A Oficial, *p. f. f. f.*

Av.114/3.973, em 24 de Março de 1993. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 92/00345-1. FORMA DE PAGAMENTO: O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, alterar a cláusula "Forma de Pagamento" que passa a ter a seguinte redação: Obrigamo-me a pagar ao Banco do Brasil S.A., 05 prestações vencíveis em 16.07.93-20%; em 14.08.93-20% em 14.09.93-20%; em 14.10.93-20%; em 13.11.93-20%. JUROS: Serão calculados pelo método hamburguês. A Oficial, *p. f. f. f.*

R.115/3.973, em 27 de julho de 1993. Ônus: Hipoteca de 58º - Grau. Devedora: Agroindustrial Irmãos Zulli LTDA, já qualificada. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e sua esposa Luzia-Lenilde Lesse Zulli; Izidoro Zulli e sua esposa Josefa Colli-Zulli; Rubens Zulli e sua esposa Terezinha Guilherme Zulli; e

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

16

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria de Almeida Gonçalves - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

Enio Zulli e sua esposa Celia Regina Alves Zulli, já qualificados. Avalista: Silvio Zulli, já qualificado. Credor: Banco do Brasil S/A, agência desta praça. Forma do Título: Cédula de Crédito Comercial nº 93/00240-8, de 23 de julho de 1993, que fica arquivada neste cartório. Valor: Cr\$ 32.621.300.000,00. Prazo: Até 23 de julho de 1995. Juros: Calculados pelo método hamburguês. A Oficial, *Pf. J. J. J.*

Av.116/3.973, em 18 de outubro de 1993. Aditivo de Re-ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00343-5. Prorrogação de Prazo: O Financiador e o Financiador têm justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento para 30.06.98. Forma de Pagamento: 20% em 30.06.94; 20% em 30.06.95; 20% em 30.06.96; 20% em 30.06.97 e 20% em 30.06.98. Juros: 18,20% ao ano. A Oficial, *Pf. J. J. J.*

R.117/3.973, em 20 de abril de 1994. Ônus: Hipoteca de 59º grau. Devedora: ALCOPAN- Alcool do Pantanal LTDA, com sede em Poconé-MT, inscrita no CGC sob nº 37.497.237/0001-30, representada pelo seu Sócio Gerente Silvio Zulli, já qualificado. Avalistas: Nicola Cassani Zulli; Enio Zulli; Rubens Zulli; Izidoro Zulli e Silvio Zulli, todos já qualificados. Anuentes Hipotecários: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Enio Zulli e Celia Regina Alves Zulli; Rubens Zulli e Terezi-nha Guilherme Zulli; Izidoro Zulli e Josefa Colli Zulli; e Silvio Zulli e Luzia Leonilde Lesse Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Poconé-MT. Forma do Título: Cédula de Crédito Comercial nº 94/00031-X, de 15 de abril de 1994, que fica arquivada neste cartório. Valor: - CR\$ 2.127.160.000,00. Prazo: Até 15 de abril de 1996. Juros: - Serão calculados pelo método hamburguês. Condições: Certidão Negativa de Débito - CND nº 018744, expedido pelo INSS aos 20-04-94. A Oficial, *Pf. J. J. J.*

R.118/3.973, em 06 de dezembro de 1994. Ônus: Hipoteca de 60º grau. Devedores: Pedro Roberto Zulli e Sandy Cristina Stort Zulli, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Rua Benedito Moreira da Silva, 70 - Centro, Diamant.-MT, CPF:384.624.861-49. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Izidoro Zulli e

- Continua no verso -

Josepha Colli Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A; Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00266-5, de 30.09.94, que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$-193.151,48. Prazo: Até 15.10.95. Juros: 11,000% ao ano. A Oficial, *sumida*

R.119/3.973, em 06 de dezembro de 1994. Ônus: Hipoteca de 61º grau. Devedores: Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A; Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00277-0, de 30.09.94, que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$-239.530,05. Prazo: Até 15.10.95. Juros: 11,000% ao ano. A Oficial, *sumida*

R.120/3.973, em 06 de dezembro de 1994. Ônus: Hipoteca de 62º grau. Devedores: Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli, já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli; Rubens Zulli e Terezinha Guilherme Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A; Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00278-9, de 30.09.94, que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$-239.530,05. Prazo: Até 15.10.95. Juros: 11,000% ao ano. A Oficial, *sumida*

R.121/3.973, em 06 de dezembro de 1994. Ônus: Hipoteca de 63º grau. Devedores: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia Lenilde Lesse Zulli; Izidoro Zulli e Josepha Colli Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A; Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00269-x, de 30.09.94, que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$-239.530,05. Prazo: Até 15.10.95. Juros: 11,000% ao ano. A Oficial, *sumida*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

17

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria de Almeida Gonçalves - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

R.122/3.973, em 06 de dezembro de 1994. Ônus: Hipoteca de 64º grau. Devedores: Nicola Cassani Zulli e Maria Gonçalves Zulli já qualificados. Anuentes Hipotecários: Silvio Zulli e Luzia' Lenilde Lesse Zulli; Izidoro Zulli e Josefa Colli Zulli; Enio Zulli e Célia Regina Alves Zulli, todos já qualificados. Credor: Banco do Brasil S/A; Agência desta praça. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00270-3, de 30.09.94, que fica arquivada neste cartório. Valor: R\$-237.222,40. Prazo: Até 15.10.95. Juros: 11,000% ao ano. A Oficial, *Almeida*

Av.123/3.973, em 21 de dezembro de 1994. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00343-5. Prorrogação de Prazo: O Financiador e o Financiados têm justo e acordado neste ato, prorrogar o vencimento da parcela vencida em 30.09.94, prorrogando-a para 31.10.94. A Oficial, *Almeida*

Av.124/3.973, em 14 de Julho de 1.995. Aditivo de Re-ratificação à Cédula de Crédito Comercial nº 94/00031-X. Juros: Sobre o saldos devedores diários do empréstimo expressos em dólar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de vendas praticada pelo Banco do Brasil S/A no Mercado de Câmbio de Taxas Livres, serão devidos Juros à taxa de 18,650% ao ano, equivalente a 20,000% ao ano. A Oficial, *Almeida*

Av.125/3.973, em 24 de Novembro 1.995. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00270-3. Prorrogação de Prazo: O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo de vencimento da seguinte parcela no valor de R\$ 209.149,42 para vencimento único em 31.01.96. A Oficial, *Almeida*

Av.126/3.973, em 12 de Fevereiro de 1.996. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00066-5. Alteração do Prazo de Vencimento: O Financiador e os Financiados tem justo e acordado neste ato fixar o vencimento da parcela ora renegociada, para 15.06.96 e 15.06.97. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador em amortização desta dívida, em 02 (duas) prestações, vencíveis em 15.06.96 e 15.06.97. A Oficial, *Almeida*

-Continua no verso-

Av.127/3.973, em 12 de Fevereiro de 1.996. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00266-5. Alteração do Prazo de Vencimento: O Financiador e os Financiados tem justo e acordado neste ato fixar o vencimento do percentual ora renegociada, para 15.06.96 e 15.06.97. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador em amortização desta dívida, em 02 (duas) prestações, vencíveis em 15.06.96 e 15.06.97. A Oficial, *Munido*

Av.128/3.973, em 12 de Fevereiro de 1.996. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00277-0. Alteração do Prazo de Vencimento: O Financiador e os Financiados tem justo e acordado neste ato fixar o vencimento do percentual ora renegociada, para 15.06.96 e 15.06.97. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador em amortização desta dívida, em 02 (duas) prestações, vencíveis em 15.06.96 e 15.06.97. A Oficial, *Munido*

Av.129/3.973, em 12 de Fevereiro de 1.996. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00278-9. Alteração do Prazo de Vencimento: O Financiador e os Financiados tem justo e acordado neste ato fixar o vencimento do percentual ora renegociada, para 15.06.96 e 15.06.97. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador em amortização desta dívida, em 02 (duas) prestações, vencíveis em 15.06.96 e 15.06.97. A Oficial, *Munido*

Av.130/3.973, em 12 de Fevereiro de 1.996. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00269-X. Alteração do Prazo de Vencimento: O Financiador e os Financiados tem justo e acordado neste ato fixar o vencimento do percentual ora renegociada, para 15.06.96 e 15.06.97. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador em amortização desta dívida, em 02 (duas) prestações, vencíveis em 15.06.96 e 15.06.97. A Oficial, *Munido*

Av.131/3.973, em 12 de Fevereiro de 1.996. Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e
-Continua nas Fls. 18-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

18

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria de Almeida Gonçalves - OFICIAL

Diamantino,

de

de 19

Hipotecária nº 94/00270-3. Alteração do Prazo de Vencimento: O Financiador e os Financiados tem justo e acordado neste ato fixar o vencimento do percentual ora renegociada, para 15.06.96 e 15.06.97. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, os Financiados obrigam-se a recolher ao Financiador em amortização desta dívida, em 02 (duas) prestações, vencíveis em 15.06.96 e 15.06.97. A Oficial, *Manoela*.

Av.132/3.973, em 11 de Dezembro de 1997. Aditivo de Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00343-5. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 1.914.902,41 em 30.11.95, e com a finalidade de incluir os Srs. Milton Escarabello, casado, inscrito no CPF: 239.860.269-91; Osmar Rita Severino, casado, inscrito no CPF: 260.355.881-15; Roberto Francelino da Silva, casado, inscrito no CPF: 387.939.389-34; Odário Teogenes da Silva, solteiro, inscrito no CPF: 411.872.371-91; Walfrides Alves, casado, inscrito no CPF: 101.878.479-91; Pedro Manoel da Silva, casado, inscrito no CPF: 326.369.621-15; Paulo Cezar da Silva, solteiro, inscrito no CPF: 939.954.909-72; Roberto Camilo de Souza, solteiro, inscrito no CPF: 384.628.771-72; Vitório Obadowski, casado, inscrito no CPF: 459.970.201.-34 e Mozar de Souza, solteiro, inscrito no CPF: 651.973.641-49, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade, como Devedores Solidários. **Alteração do Vencimento:** O Financiador e o Financiado tem o justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 2005. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 8 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. **Forma Alternativa de Pagamento:** O Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 3.038.853 Kg de milho em grãos, Tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 8 (oito) prestações acima estabelecidas, de forma que, com a entrega do comprovante de depósito referente a última prestação, exigível em 31.10.2005, ocorra a liquidação total da dívida. **Alteração de Encargos Financeiros:** Sobre o valor deste título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. A Oficial, *Manoela*.

Av.133/3.973, em 11 de Dezembro de 1997. Aditivo de Ratificação à Cédula de Crédito Comercial nº 93/00240-8. Confissão de Dívidas - A Financiada, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, é e se confessa
- Continua no Verso -

devedora do Financiador, do valor correspondente ao saldo devedor da operação ora aditada no valor total de R\$ 1.221.600,92. Forma de Pagamento: Para viabilizar a liquidação espontânea da dívida, O Financiador concorda em receber a importância de R\$ 540.163,94, em 60 parcelas mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em 30.06.98 e a última em 30.06.2002, sendo que as prestações serão divididas em: 55 parcelas mensais intermediárias com valor de R\$ 100,00 e as demais parcelas restantes datadas de 30.06.1998, 30.06.1999, 30.06.2000, 30.06.2001 e a parcela final de 30.06.2002, corresponderão ao resultado da divisão do saldo devedor da operação. Alteração de Prazo de vencimento - O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 30 de Junho de 2002. Juros: 15,390% ao ano. A Oficial, *meuیدا*

Av.134/3.973, em 11 de Dezembro de 1997. Aditivo de Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00277-0. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 281.200,44 em 30.11.95, e com a finalidade de incluir o Sr. Ademir Antonio de Almeida, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 502.225.891-91, residentes e domiciliado em Rosário Oeste-MT nesta cidade, como Devedor Solidário. Alteração do Vencimento: O Financiador e o Financiador tem o justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 2005. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 8 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: O Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 446.251 Kg de milho em grãos, Tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 8 (oito) prestações acima estabelecidas, de forma que, com a entrega do comprovante de depósito referente a última prestação, exigível em 31.10.2005, ocorra a liquidação total da dívida. Alteração de Encargos Financeiros: Sobre o valor deste título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. A Oficial, *meuیدا*

Av.135/3.973, em 11 de Dezembro de 1997. Aditivo de Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00278-9. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 278.449,78. Saldo Devedor - Parcela Securitizável - Do montante da dívida indicado no item anterior, R\$ 278.449,78, - Continua na Folha 19 -

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

19

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

de

de 19

será separada e contabilizada em conta à parte nos termos do art. 4º, do Dc. Lei nº 167, de 14.12.67, a parcela securitizável, no valor de R\$ 84.911,27, a qual a partir de 30.11.95, até a data de seu respectivo pagamento, será corrigida pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do produto abaixo estipulado e acrescido de juros efetivos de 3% calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal. Forma de Pagamento: O valor indicado no item anterior será pago em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: Para pagamento da dívida ora confessada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 134.750 kg de milho em grãos, tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 08 (oito) prestações acima estabelecidas. Saldo Devedor - Parcela não Securitizável - A parcela não securitizável da dívida, no valor de R\$ 193.538,51, da operação 94/00278-9, referente a parte da dívida ora renegociada com base na Seção II, da Carta Circular 96/0225, e Lei nº 9.138 de 29.11.95 e com a Resolução nº 2.238, de 31.01.96, do Conselho Monetário, posição em 30.11.95, atualizada até 30.06.97, por IRP + 12,00% a.a., correspondendo a R\$ 270.792,41, com parcelas vencíveis em 30.10.97, em 15.06.98, em 15.06.99, 15.06.2000, 15.06.2001, 15.06.2002, 15.06.2003, 15.06.2004, 15.06.2005 e 15.06.2006, sendo que a 1ª primeira parcela de 30.07.97, corresponde ao percentual de 5% da dívida composta nestes termos e o restante será repactuado em nove parcelas iguais, anuais, e consecutivas, vencendo-se a última parcela em 15.06.2006. Juros: 16,950% ao ano. A Oficial *Manoela*

Av.136/3.973, em 11 de Dezembro de 1997. Aditivo de Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00231-5. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 47.673,29 em 30.11.95, Alteração do Vencimento: O Financiador e o Financiador tem o justo e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos ora aditados, fixando seu novo vencimento para 31 de outubro de 2005. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 8 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: para pagamento da dívida ora confessada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 75.655 Kg de milho em grãos, Tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 8 (oito) prestações acima estabelecidas, de forma que, com a entrega do comprovante de depósito referente a última presta-

- Continua no verso -

ção, exigível em 31.10.2005, ocorra a liquidação total da dívida. Alteração de Encargos Financeiros: Sobre o valor deste título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. A Oficial, *Meunida*

Av.137/3.973, em 11 de Dezembro de 1997. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00066-5. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 44.742,34 em 30.11.95. Alteração do Vencimento: O Financiador e o Financiador tem o justo e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos ora aditados, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 2005. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 8 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: Para pagamento da dívida ora confessada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 71.004 Kg de milho em grãos, Tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 8 (oito) prestações acima estabelecidas, de forma que, com a entrega do comprovante de depósito referente a última prestação, exigível em 31.10.2005, ocorra a liquidação total da dívida. Alteração de Encargos Financeiros: Sobre o valor deste título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. A Oficial, *Meunida*

Av.138/3.973, em 16 de Dezembro de 1997. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00270-3. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 135.658,48 em 30.11.95, e com a finalidade de incluir o Sr. Acelino Luiz da Silva, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 651.971.191-87, residente e domiciliado nesta cidade, como devedor Solidário. Saldo Devedor - Parcela Securitizável - Do montante da dívida indicado no item anterior, R\$ 135.658,48, será separada e contabilizada em conta à parte nos termos do art. 49, do Dc. Lei nº 167, de 14.12.67, a parcela securitizável, no valor de R\$ 90.748,67, a qual a partir de 30.11.95, até a data de seu respectivo pagamento, será corrigida pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do produto abaixo estipulado e acrescido de juros efetivos de 3% calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal. Forma de Pagamento: O valor indicado no item anterior será pago em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: Para pagamento da dívida ora confessada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante entrega de

- Continua na Folha 20 -

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

20

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

de

de 19

comprovantes de depósitos correspondentes a 144.013 kg de milho em grãos, tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 08 (oito) prestações acima estabelecidas. Saldo Devedor - Parcela não Securitizável - A parcela não securitizável da dívida, no valor de R\$ 44.909,81, da operação 94/00270-3, referente a parte da dívida ora renegociada com base na Seção II, da Carta Circular 96/0225, e Lei nº 9.138 de 29.11.95 e com a Resolução nº 2.238, de 31.01.96, do Conselho Monetário, posição em 30.11.95, atualizada até 30.06.97, por IRP + 12,00% a.a., correspondendo a R\$ 62.836,26, com parcelas vencíveis em 30.10.97, em 15.06.98, em 15.06.99, 15.06.2000, 15.06.2001, 15.06.2002, 15.06.2003, 15.06.2004, 15.06.2005 e 15.06.2006. Juros: 16,950% ao ano. A Oficial, *Manoela*

Av.139/3.973, em 16 de Dezembro de 1997. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00269-X. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 279.076,67 em 30.11.95, e com a finalidade de incluir o Sr. Acelino Luiz da Silva, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 651.971.191-87, residente e domiciliado nesta cidade, como devedor Solidário. Alteração do Vencimento: O Financiador e o Financiados tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos ora aditados, fixando seu novo vencimento para 31 de outubro de 2005. Forma de Pagamento - Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 08 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento - Para pagamento da dívida ora confessada, O Banco concorda em receber a presente dívida mediante entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 442.881 Kgs de Milho em grãos, tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das oito prestações acima estabelecidas. Juros: 3% ao ano. A Oficial, *Manoela*

Av.140/3.973, em 16 de Dezembro de 1997. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00235-8. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 30.322,44 em 30.11.95. Alteração do Vencimento: O Financiador e o Financiados tem o justo e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos ora aditados, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 2005. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 8 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: Para pagamento da dívida ora confessada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 48.120 Kg de
- Continua no Verso -

milho em grãos, Tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 8 (oito) prestações acima estabelecidas, de forma que, com a entrega do comprovante de depósito referente a última prestação, exigível em 31.10.2005, ocorra a liquidação total da dívida. Alteração de Encargos Financeiros: Sobre o valor deste título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. A Oficial, *Renúncia*

Av.141/3.973, em 16 de Dezembro de 1997. Aditivo de Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00232-3. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 44.711,41 em 30.11.95. Alteração do Vencimento: O Financiador e o Financiador tem o justo e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos ora aditados, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 2005. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 8 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: Para pagamento da dívida ora confessada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 70.955 Kg de milho em grãos, Tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 8 (oito) prestações acima estabelecidas, de forma que, com a entrega do comprovante de depósito referente a última prestação, exigível em 31.10.2005, ocorra a liquidação total da dívida. Alteração de Encargos Financeiros: Sobre o valor deste título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. A Oficial, *Renúncia*

Av.142/3.973, em 16 de Dezembro de 1997. Aditivo de Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00159-X. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 4.540.848,67, e com a finalidade de incluir os Srs. José Correia da Trindade, casado, inscrito no CPF: 326.323.041-72; Célia Maria da Silva Souza, casada, inscrita no CPF: 559.455.891-87, Francisco Arceno Pereira, casado, inscrito no CPF: 571.677.881-04, Edemundo Fialho, casado, inscrito no CPF: 032.279.528-15; Carlos Alexandre Sansel, solteiro, inscrito no CPF: 326.386.551-04; Hamilton César Guioti, solteiro, inscrito no CPF: 818.274.661-20; Francisco Vieira da Silva, casado, inscrito no CPF: 319.923.826-20, Cláudio de Castro, casado, inscrito no CPF: 469.243.701-44; Bento Franchini, casado, inscrito no CPF: 277.553.209-87; Claudinei Vasconcelos da Silva, casado, inscrito no CPF: 785.193.731-00; Daniel Batista, casado, inscrito no CPF: 465.902.938-72; Carlos Alberto da Silva, casado, inscrito no CPF: 411.831.341-34; Carlos Sebastião Lessi, casado, inscrito no CPF: - Continua na Folha 21 -

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

21

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino, de de 19

CPF: 488.623.129-20. Saldo Devedor - Parcela Securitizável - Do montante da dívida indicado no item anterior, R\$ 4.540.848,67, será separada e contabilizada em conta à parte nos termos do art. 4º, do Dc. Lei nº 167, de 14.12.67, a parcela securitizável, no valor de R\$ 2.513.808,27, a qual a partir de 30.11.95, até a data de seu respectivo pagamento, será corrigida pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do produto abaixo estipulado e acrescido de juros efetivos de 3% calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal. Alteração do Vencimento - o Financiador e o financiador, tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo de pagamento da parcela securitizada, fixando o seu novo vencimento para 31.10.2005. Forma de Pagamento: O valor indicado no item anterior será pago em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: Para pagamento da dívida ora confessada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 3.989.287 kg de milho em grãos, tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 08 (oito) prestações acima estabelecidas. Saldo Devedor - Parcela não Securitizável - A parcela não securitizável da dívida, no valor de R\$ 2.027.040,40, da operação 91/00159-5, referente a parte da dívida ora renegociada com base na Seção II, da Carta Circular 96/0225, e Lei nº 9.138 de 29.11.95 e com a Resolução nº 2.238, de 31.01.96, do Conselho Monetário, posição em 30.11.95, atualizada até 30.06.97, por IRP + 12,00% a.a., correspondendo a R\$ 2.838.312,25 com parcelas vencíveis em 30.10.97, em 15.06.98, em 15.06.99, 15.06.2000, 15.06.2001, 15.06.2002, 15.06.2003, 15.06.2004, 15.06.2005 e 15.06.2006, sendo que a 1ª primeira parcela de 30.07.97, corresponderá a 1,06% da dívida composta nestes termos e o restante será repactuado em nove parcelas iguais, anuais, e consecutivas, com vencimento final para 15.06.2006. Juros: 16,950% ao ano. A Oficial *Manoela*

Av.143/3.973, em 05 de Fevereiro de 1998. Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/00233-1. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 30.174,66, e com a finalidade de incluir como Devedor Solidário o Sr. Acelino Luiz da Silva, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 651.971.191-87. Alteração do Vencimento: O Financiador e os Financiados tem o justo e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos ora aditados, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 2005. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 8 (oito)

- continua no verso -

prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: Para pagamento da dívida ora confessada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 47.866 Kg de milho em grãos, Tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 8 (oito) prestações acima estabelecidas, de forma que, com a entrega do comprovante de depósito referente a última prestação, exigível em 31.10.2005, ocorra a liquidação total da dívida. Juros: Sobre o valor deste título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. A Oficial, *memida*

Av.144/3.973, em 05 de Fevereiro de 1998. Aditivo de Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00266-5. Dívida ora recalculada pelo valor de R\$ 225.465,94, e com a finalidade de incluir como Devedor Solidário o Sr. Ademir Antonio de Almeida, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 502.225.891-91, residente e domiciliado em Rosário Oeste-MT. Alteração do Vencimento: O Financiador e os Financiados tem o justo e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos ora aditados, fixando o seu novo vencimento para 31 de outubro de 2005. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a presente dívida será paga em 8 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31.10.98 e a última em 31.10.2005. Forma Alternativa de Pagamento: Para pagamento da dívida ora confessada, o Banco concorda em receber a presente dívida mediante a entrega de comprovantes de depósitos correspondentes a 357.803 Kg de milho em grãos, Tipo 1/2/3, até o vencimento de cada uma das 8 (oito) prestações acima estabelecidas, de forma que, com a entrega do comprovante de depósito referente a última prestação, exigível em 31.10.2005, ocorra a liquidação total da dívida. Juros: Sobre o valor deste título incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. A Oficial, *memida*

R.145/3.973, em 18 de agosto de 1999. TÍTULO: Penhora. Nos Termos do Auto de Penhora e Depósito, passado aos 12-08-99, pelo Oficial de Justiça Tarcízio Rodrigues da Cruz, extraído dos Autos nº 138/99 da 2ª Vara Cível desta Comarca, Ação de Execução que **BANCO DO BRASIL S.A.** move contra Nicola Cassani Zulli e outros, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento

CONTINUA NA FLS. 22

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA
3.973

FOLHA
22

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

de

de

devido ao exequente acima referido, na importância de R\$: 477.968,06. Como depositário Nicola Cassani Zulli. A Oficial:

remido
R.146/3.973, em 02 de maio de 2000. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito passado aos 10/04/2000, pelo Oficial de Justiça Antonio Martins de Souza Neto, Proc. nº 025/95, da 2ª Vara Cível desta Comarca, Ação de Execução Por Título Extrajudicial, que o **BANCO DO BRASIL S.A** move contra EGON ROTH E SILVIO ZULLI, procedo ao registro da penhora sobre **272has ou seja 1/4** do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar ao pagamento da importância de R\$: 115.373,37 devido ao exequente acima referido. Como Depositário Roberto Wanderley Vieira. A Oficial. *remido*

R.147/3.973, em 31 de Agosto de 2000. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, passado pelo Oficial de Justiça Edmir Rodrigues Soares, extraído dos Autos de Execução Feito nº 034/99, da 1ª Vara Cível, desta Comarca, Ação que **BANCO DO BRASIL S.A** move contra **NICOLA CASSANI ZULLI E SUA MULHER MARIA GONÇALVES ZULLI e ACELINO LUIZ DA SILVA**, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 224.302,37, devido a exequente acima referido. Depositário: Nicola C. Zulli. A Oficial. *remido*

R.148/3.973, em 01 de dezembro de 2000. TÍTULO: Penhora. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito passado aos 28 de setembro de 1999 pelo Oficial de Justiça Evaldo de Paula, Processo nº 137/99 da 2ª Vara Cível desta Comarca, Ação de Execução movida por **BANCO DO BRASIL S/A** contra AGROINDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI LTDA e OUTROS, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento devido ao exequente acima referido. Como depositário, Nicola Cassani Zulli. A Oficial. *Manoela*

R.149/3.973, em 11 de dezembro de 2000. TÍTULO: Penhora. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito passado aos 16 de dezembro de 1999 pelo Oficial de Justiça Armando Egidio de Moraes, Processo nº 141/99 da 3ª Vara Cível desta Comarca, Ação de Execução movida por **BANCO DO BRASIL S/A** contra
- continua no verso -

AGROINDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI LTDA e OUTROS, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento devido ao exequente acima referido. Como depositário, Nicola Cassani Zulli. A Oficial, *[Assinatura]*

R.150/3.973, em 15 de janeiro de 2001. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 09.11.2000, pelo Oficial de Justiça, Armando Egidio de Moraes, extraído do processo nº 143/99, da 3ª Vara Cível desta Comarca, Ação de Execução que **BANCO DO BRASIL S/A** move contra **AGRO INDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI E OUTROS**, procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento, devido ao exequente acima referido. Depositário: Nicoli Zulli. A Oficial, *[Assinatura]*

R.151/3.973, em 30 de julho de 2001. TÍTULO: Penhora. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito passado aos 10 de julho de 2001, pelo Oficial de Justiça Antonio dos Santos Vasconcelos, Processo nº 037/2001 da 4ª Vara Cível desta Comarca, oriundo de Carta Precatória nº 1.363/99-E da Comarca de Poconé-MT, Ação de Execução por Título Extrajudicial promovida por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **ALCOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA e OUTROS**, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento de R\$ 7.478.174,93 devido ao exequente acima referido. Como depositário, Nicola Cassani Zulli. A Oficial, *[Assinatura]*

R.152/3.973, em 14 de agosto de 2001. TÍTULO: Penhora. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito passado aos 30 de julho de 2001 pelo Oficial de Justiça Antonio Martins de Souza Neto, Carta Precatória nº 036/2001 da 2ª Vara Cível desta Comarca, oriunda do Processo nº 1.365/99-E do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Poconé-MT, Ação de Execução por Título Extrajudicial movida por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **ALCOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA e OUTROS**, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento de R\$ 9.579.624,05 devido ao exequente acima referido. Como depositário, Nicola Cassani Zulli. A Oficial, *[Assinatura]*

3.973

23

Manoela Maria A. de Almeida - OFICIALA

Diamantino,

de

de

R.153/3.973, em 05 de outubro de 2001. TÍTULO: Penhora. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito passado aos 10 de setembro de 2001, pelo Oficial de Justiça Antonio dos Santos Vasconcelos, da 3ª Vara Cível desta Comarca, oriundo de Carta Precatória nº 082/2001-CP do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Poconé-MT, Ação de Execução por Título Extrajudicial promovida por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **ALCOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA** e **OUTROS**, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento devido ao exequente acima referido. Como depositário, Nicola Cassani Zulli. A Oficial, *Manoela*.

Av.154/3.973, em 20 de fevereiro de 2002. Nos termos do Ofício nº 022/002 de 04 de fevereiro de 2002 da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído do R. Despacho da MMA. Juíza de Direito em Substituição Legal Dra. Ester Belém Nunes Dias, exarado em 04/02/2002 nos Autos nº 082/2001, Carta Precatória nº 012/2001 do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Poconé-MT, Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **ALCOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA** e **OUTROS**, procede-se a esta averbação para que fique cancelada a Penhora constante no R.153/3.973. Documentos arquivados na pasta nº 39 de Mandado. A Oficial, *Manoela*.

R.155/3.973, em 12 de julho de 2005. TÍTULO: Penhora. Nos Termos do Auto de Penhora e Depósito, passado aos 25 de abril de 2005, pelo Oficial de Justiça José da Silva, extraído dos Autos da Ação de Execução Por Quantia Certa - Proc. 122/99, da 4ª Vara Cível, desta cidade em que **BANCO DO BRASIL S/A** move contra **SILVIO ZULLI e OUTROS**, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento de R\$ 76.576,20 devido ao exequente acima referido. Depositário: Nicola Cassani Zulli. PROTOCOLO: Protocolado sob o nº 167.113 de 06.07.2005. Eu *[Assinatura]* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.156/3.973, em 29 de Julho de 2009. **PENHORA**. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 10/07/2009, pela Oficiala de Justiça e Avaliadora Mariane Ricardo Ferraz Bernardelli, do Tribunal Regional do Trabalho da

-continua no verso-

23ª Região, da Vara de Diamantino-MT, extraído do Mandado nº 01421/2009/2104/027, processo nº 00429.2009.056.23.00-2, Ação movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **SILVIO ZULLI**, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 28.450,19, devido ao exequente acima referido. Protocolo: 181.048, de 21/07/2009. Emolts: Gratuito. Eu, fuert Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.157/3.973, em 29 de Julho de 2009. **PENHORA**. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 20/07/2009, pela Oficiala de Justiça e Avaliadora Mariane Ricardo Ferraz Bernardelli, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, da Vara de Diamantino -MT, extraído do Mandado nº 01591/2009/2101/027, processo nº 00907.2009.056.23.00-4, Ação movida pela **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **SILVIO ZULLI**, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 935.062,30, devido ao exequente acima referido. Protocolo: 181.052, de 21/07/2009. Emolts: Gratuito. Eu, fuert Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.158/3.973, em 01 de março de 2010. **PENHORA**. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 22/02/2010, pela oficiala de Justiça Avaliadora Federal Mariane Ricardo Ferraz Bernardelli, em cumprimento ao Mandado nº 00113/10, extraído do Processo 0002900-69.2010.5.23.0056, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, a favor da **UNIÃO** em desfavor de **ALCOPAN - ALCOOL DO PANTANAL E OUTROS**; procede a averbação da penhora sobre **02 (dois) hectares** do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento na importância de R\$ 11.541,50 (ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), devido ao exequente acima referido. Documentos arquivados na pasta 64 de mandado. Protocolo: 182.540, de 24/02/2010. Emolts: Gratuito. Eu, fuert Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.159/3.973, em 14 de abril de 2011. **PENHORA**. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 04/04/2011, pela oficiala de Justiça Avaliadora Federal Mariane Ricardo Ferraz Bernardelli, em cumprimento ao Mandado nº 00399/2011/2104/027,

-CONTINUA NAS FLS. 24-

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

24

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulenes Cardoso da Silva - OFICIAL

Diamantino/MT,

de

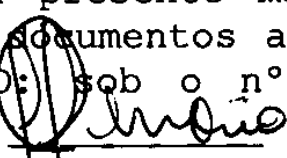
de

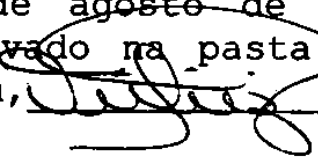
extraído do Processo 0000186-05.2011.5.23.0056, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 23º Região, Ação movida por **GILBERTO DOS SANTOS** contra **SILVIO ZULLI E OUTROS**; procedo à averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento na importância de R\$ 8.556,98 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), devido ao exequente acima referido. Documentos arquivados na pasta 67 de mandado. Protocolo: 185.516, de 04/04/2011. Emolts: 42,30. Eu, *Paulenes* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.160/3.973, em 30 de junho de 2011. **PENHORA.** A requerimento do Banco do Brasil S.A., datado de 10/06/2011, com firma reconhecida no 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano, desta cidade de Diamantino-MT, instruído com o Termo de Nomeação de Bens à Penhora, datado de 15/09/2010, assinado pela Juíza de Direito Doutora Patrícia Ceni Rodrigues, e pela Gestora Judiciária Marilza Aparecida R. Kroling, extraído dos Autos de Execução - Processo nº 164/2001 (Cód. 6241), Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de Diamantino-MT, Ação movida por **BANCO DO BRASIL S/A** contra **SILVIO ZULLI, LUZIA LEONILDE LESSE ZULLI, NICOLA CASSANI ZULLI, MARIA GONÇALVES ZULLI, ENIO ZULLI, CÉLIA REGINA ALVES ZULLI, IZIDORO ZULLI, JOSEPHA COLLI ZULLI, RUBENS ZULLI, TEREZINHA GUILHERME ZULLI, JOSÉ CORREIRA DA TRINDADE, CÉLIA MARIA DA SILVA SOUZA, FRANCISCO ARCENO PEREIRA, EDEMINDO FIALHO, CARLOS ALEXANDRE SANSEL, HAMILTON CESAR GUIOTI, FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CLÁUDIO DE CASTRO, BENTO FRANCHINI, CLAUDINEI VASCONCELOS DA SILVA, DANIEL BATISTA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, CARLOS SEBASTIÃO LESSI**; procede-se a averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento na importância devida ao exequente acima referido. Documentos arquivados na pasta 67 de mandado. Protocolo: 186.078, de 13/06/2011. Emolts: R\$ 42,30. Eu, *Paulenes* Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.161/3.973, em 06 de julho de 2011. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Ofício nº 415/11, devidamente assinado pelo MM. José Luiz Leite Lindote, Juiz de Direito da Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande-MT, extraído do Processo nº 617-45.1998.811.0002 (5086), Ação de Execução Fiscal movida pela **UNIÃO**, contra

-CONTINUA NO VERSO-

IZIDORO ZULLI, averbo a **INDISPONIBILIDADE da parte do imóvel pertencente ao Executado** na presente matrícula, em virtude da presente Ação. Conforme documentos arquivados na pasta nº 68 de Mandado. PROTOCOLO: sob o nº 186.250 em 01/07/2011. Emolts.: GRATUITO. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.162/3.973 - Em 26 de dezembro de 2011. **TRANSFERÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA UNIÃO REFERENTE AO R.122**. Nos Termos da autorização datado de 29/11/2011, pelo Banco do Brasil S/A, agência de Brasília-DF, conforme Portaria Ministério da Fazenda nº 389, de 22 de novembro de 2002, e Portaria nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2004, devidamente assinado por Lidia Maria Evangelista, conforme procuração lavrada em 05/10/2010, livro nº 2463, fls. 105/108, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, transfere todos os direitos sobre a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00270-3, registrada no **R.122** desta matrícula para a União, com base na Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. PROTOCOLO: 187.937 em 20/12/2011. Arquivado na pasta de AVERBAÇÃO nº 03. Emolts: Ato gratuito. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.163/3.973 - Em 06 de novembro de 2012. **TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO PARA UNIÃO REFERENTE AOS R.96 e R.120**. Nos termos de requerimento datado de 11/10/2012, firmado pelo Banco do Brasil S/A, agência de Brasília-DF, neste ato representado por Deuseli Fernandes Rosas Moreira, com firma reconhecida pelo 4º Ofício de Notas de Brasília-DF, com poderes outorgados pelo Credor conforme procuração lavrada em 05/10/2010, no livro 2463, fls. 105/108, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e conforme Portaria Ministério da Fazenda nº 389, de 22/11/2002, e Portaria nº 202, de 21/07/2004, mediante Operação de Securitização nº 078.700.604, no valor de R\$ 200.000,00, procede-se a esta averbação de transferência de crédito para a União no valor de R\$ 152.326,71, remanescendo o valor de R\$ 47.673,29 em favor do Banco do Brasil S.A.. Referida transferência deverá repercutir na

-CONTINUA NAS FLS. 25-

1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO - MT

MATRÍCULA

3.973

FOLHA

25

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Paulenes Cardoso da Silva - OFICIAL

Diamantino/MT,

de

de

mesma proporção na titularidade das garantias vinculadas as operações nº 92/00231-5 e 94/00278-9, respectivamente registradas no **R.96 e R.120** desta matrícula, com fundamento na Medida Provisória 2.196-8, de 24/08/2001. PROTOCOLO: 190.868, em 25/10/2012. Arquivado na pasta de AVERBAÇÃO nº 07. Emolts: Ato gratuito. Eu, *Paulenes Cardoso da Silva* Oficial que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: 68

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 8, 176, 177

BVR 05588 R\$ 322,30



CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão. Emitida em Diamantino-MT, 14/04/2023. Válida por 30 dias.
O referido é verdade e dou fé.

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>